



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0247/2026

Altera a Lei Estadual nº 19.720, de 21 de janeiro de 2026, para incluir o Município de Luzerna na Rota das Oliveiras do Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado Oscar Gutz

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0247/2026, de autoria do Deputado Oscar Gutz, que tem por objetivo alterar a Lei Estadual nº 19.720, de 21 de janeiro de 2026, para incluir o Município de Luzerna na Rota das Oliveiras do Estado de Santa Catarina.

Conforme exposto na justificativa, a proposição busca fortalecer o turismo rural, valorizar a produção agrícola e incentivar novas atividades econômicas no interior do Estado, mediante a integração de Luzerna à Rota das Oliveiras. A iniciativa também pretende estimular a organização de roteiros turísticos temáticos, a integração entre produtores e a realização de eventos e atividades relacionadas à olivicultura.

O Autor destaca que o Município de Luzerna apresenta condições favoráveis para integrar a referida rota, em razão de seu potencial de diversificação das atividades no meio rural, da possibilidade de desenvolvimento de experiências ligadas ao turismo e de sua inserção em região com forte vocação produtiva. Ressalta, ainda, que a localização do município contribui para a ampliação e consolidação da rota no Meio-Oeste catarinense.

A matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou pela admissibilidade da proposição. Na sequência, a Comissão de Finanças e Tributação aprovou, por unanimidade. Por fim, aportou nesta Comissão de Educação de Cultura para análise quanto ao mérito, nos termos regimentais.

É o relatório.



II – VOTO

Nos termos do art. 78 do Regimento Interno, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se sobre matérias relacionadas ao desenvolvimento cultural, bem como sobre iniciativas que contribuam para a valorização das manifestações e das potencialidades culturais do Estado.

Nesse contexto, o Projeto de Lei nº 0247/2026 apresenta pertinência com as atribuições desta Comissão ao propor a inclusão do Município de Luzerna na Rota das Oliveiras do Estado de Santa Catarina.

Embora a iniciativa tenha como objeto a ampliação de uma rota vinculada à olivicultura, sua relevância ultrapassa o aspecto produtivo, na medida em que a atividade rural também envolve conhecimentos, práticas, tradições e formas de expressão próprias das comunidades que a desenvolvem. A valorização desses elementos contribui para aproximar a produção local da cultura e das características que identificam cada região catarinense.

A inclusão de Luzerna na Rota das Oliveiras possibilita, assim, maior visibilidade às práticas relacionadas à olivicultura desenvolvidas no Município, favorecendo sua integração a experiências de turismo rural, gastronômico e cultural. Trata-se de uma oportunidade para valorizar o território, seus produtores e os conhecimentos associados à atividade, permitindo que essas características sejam conhecidas e compartilhadas com visitantes e com as novas gerações.

A medida também contribui para o fortalecimento da identidade regional, ao integrar Luzerna a um roteiro que reúne diferentes municípios e potencialidades em torno da olivicultura, promovendo a valorização das particularidades locais e a difusão de suas manifestações e experiências culturais.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0247/2026**.

Sala da Comissão,

Deputado Camilo Martins
Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
CAMILO MARTINS
